

EDITAL DO PROGRAMA BOLSA TOP CHINA - 2014

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de professores do Centro Universitário do Norte – UNINORTE– Bolsa TOP CHINA Santander Universidades 2014.

A Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas – SODECAM, mantenedora do Centro Universitário do Norte - UNINORTE, por meio de seus diretores, abaixo assinados, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, torna público o presente Edital, que regulará as condições específicas de seleção de candidato a bolsas do Programa Top China Santander Universidades 2014, destinadas a professores da UNINORTE.

1. OBJETIVO

1.1 Possibilitar ao docente do Centro Universitário do Norte a participação em programa acadêmico na China, em instituições de ensino superior das cidades de Pequim e Shanghai Jiao Tong, proporcionando o contato com a língua e a cultura chinesas. A UniNorte indicará ao Programa Santander Bolsa Top China 01 (um) docente selecionado, dentre aqueles que tenham previamente realizado suas inscrições no Programa de Bolsas e se enquadrem nos critérios estabelecidos neste Edital, para que recebam bolsa de estudos destinada a auxiliar no custeio das despesas do intercâmbio internacional para o qual vierem a ser selecionados.

2. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES E BENEFÍCIOS

2.1. O Santander se compromete a assumir os custos relativos à viagem/programa acadêmico de 01 (um) professor da UNINORTE;

2.2 Os benefícios sob responsabilidade do Santander são os seguintes:

- a) Fornecimento de passagens aéreas Brasil-China-Brasil;
- b) Hospedagem em residência universitária, com pensão completa;
- c) Transporte dos participantes da sua cidade de origem até São Paulo, para distâncias superiores à 150Km (ida e volta);
- d) Passagem de trem Shanghai-Beijing;
- e) Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida;
- f) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sobre as atividades objeto do Programa Top China.

3. DURAÇÃO E PERÍODO

3.1. O intercâmbio terá duração de 3 (três) semanas de curso de gestão de recursos naturais e sustentabilidade, no período de 16 de agosto a 05 de setembro de 2014.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Não ter participado em nenhuma edição anterior de Programas Santander;
- b) Pertencer ao quadro efetivo de docentes da UNINORTE;
- c) Ter fluência na língua inglesa.
- d) Enviar e-mail para o endereço: internacional@uninorte.com.br até às 12:00h de 25 maio de 2014.

d.1) O e-mail deve conter os seguintes itens:

- a) Dados pessoais; (Nome completo, CPF, RG e endereço)
- b) Dados profissionais;
- c) Link do currículo na Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato *Lattes*);
- d) Cópia do passaporte;

6. SELEÇÃO DO CANDIDATO

6.1 Dos critérios

- a) A seleção será realizada entre os docentes que, devidamente inscritos, cumprirem todos os requisitos para a candidatura estipulados neste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 5.
- b) A classificação dos candidatos para a concessão das Bolsas TOP China para docentes será efetuada pela própria UNINORTE, posicionando-os em ordem decrescente da análise do currículo *Lattes* e avaliação da contribuição da experiência para sua área de atuação.
- c) No caso de empate será beneficiado o candidato que tiver maior idade.

6.2 Das etapas de seleção

- a) Classificação dos candidatos, em resultados divulgado no site da UNINORTE no dia 27/05/2014;
- b) Reunião obrigatória com o professor selecionado, para assinatura do termo de adesão do professor ao programa de Bolsas Top China Santander Universities e recebimento de informações relevantes do processo.

7. DA COMISSÃO DO CONCURSO

7.1. A seleção dos candidatos às bolsas de que trata este Edital será conduzida exclusivamente pela Comissão do Concurso, que realizará a análise das inscrições e a classificação dos candidatos aptos com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. A Comissão do Concurso poderá requisitar aos candidatos as respectivas comprovações de informações complementares que julgar procedentes.

7.3. A Comissão do Concurso de Bolsas da UniNorte/Santander será formada por:

- a) Um representante da Direção Acadêmica;
- b) Um representante da Direção Administrativa e Financeira;
- d) Um representante da Coordenação de Extensão e Assuntos Internacionais;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE SELECIONADO

8.1. Para participar do intercâmbio internacional, o docente selecionado deverá:

- a) Assinar, na Coordenação de Extensão e Assuntos Internacionais, Termo de Adesão de Professor ao Programa TOP CHINA, do dia 28 ao dia 30 de maio de 2014, sob pena de ser desclassificado do concurso na hipótese de descumprimento deste requisito, sob qualquer justificativa que venha ou não ser apresentada pelo mesmo;
- b. Regularizar o processo de formalização do seu intercâmbio junto a Coordenação de Extensão e Assuntos Internacionais da UNINORTE;
- c. Possuir passaporte ou providenciar a emissão de passaporte, na Polícia Federal, com validade suficiente para todo o período do intercâmbio;
- d. Solicitar o visto de estudante no consulado do país de destino, caso necessário;
- e. Apresentar à UniNorte toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- f. Arcar com os custos de despesas pessoais relativos ao período do intercâmbio, bem como outras despesas eventuais;
- g. Após 15 (quinze) dias do retorno do intercâmbio apresentar à IES, relatório das atividades desenvolvidas (incluindo os resultados das avaliações acadêmicas) para a Coordenação de Extensão e Assuntos Internacionais através do e-mail internacional@uninorte.com.br.
- h. O professor, ao inscrever-se no programa de Bolsas Top China Santander Universidades adere ao presente Edital, bem como cede, de maneira irrevogável e irretroatável, à UNINORTE, a título gratuito, o direito de utilizar sua imagem e/ou voz para anúncios relativos à divulgação do Programa de Bolsas programa de Bolsas Top China Santander Universidades e/ou outros produtos e serviços de interesse da Instituição, a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo até o retorno do docente à UNINORTE, após concluído o intercâmbio.

7. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Havendo desistência do professor, este deverá se manifestar por escrito até o dia 30/05/2014, sendo convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

8. CASOS OMISSOS

8.1. As atividades realizadas no âmbito deste Programa não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício do docente contemplado com o Banco Santander.

8.2. O candidato que tentar fraudar ou burlar as regras especificadas neste Edital ou fornecerem informações inverídicas será excluído, a qualquer tempo, do referido Programa.

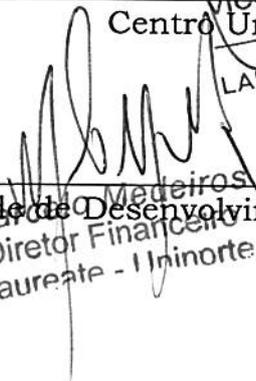
8.3. O candidato selecionado que descumprir qualquer regra deste Edital poderá ser responsabilizado nos termos da Lei.

8.4. O Programa poderá ser alterado ou encerrado, a qualquer momento, pela UNINORTE e/ou pelo Banco Santander, mediante simples comunicação escrita, sem que isso implique obrigação da manutenção do Programa e/ou qualquer reparação.

Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão do Concurso Top China 2014 – UNINORTE/Santander.

Manaus/AM, 7 de maio de 2014.


VICENTE NOGUEIRA
Centro Universitário do Norte
REITOR
LAUREATE - UNINORTE


Marco de Medeiros
Diretor Financeiro
Laureate - Uninorte
Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas LTDA